Id:0CC552F5367EAB03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 004.001/2023

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO AS EQUIPES DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA: CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL ME.

Pelo presente 1° Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 004.001/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.059/0001-08 situado na Av. Manoel Rodrigues, S/N-Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ALDIMAR DE SOUSA DIAS**, brasileiro, casado residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.** E, de outro lado à empresa: **CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL ME,** inscrita no CNPJ n° 36.407.065/0001-01, sediada a Rua Castelo do Piauí, n° 2696-B, Bairro Memorare, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco de Sousa Costa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***1° Termo Aditivo*** ao Contrato Originário n° 004.001/2023, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12 meses do Contrato Originário n° 004.001/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Inexigibilidade n° 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - **Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Originário n° 004.001/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO **- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Eliseu Martins/PI, 27 de dezembro de 2023.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL ME
CNPJ n° 36.407.065/0001-01
CONTRATADA

17

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

18

Id:125268D6ACA6ADC8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 004.003/2023

Inexigibilidade de Licitação n° 03/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Prestação de serviços de Assessoria Técnica em Programas e Convênios vinculados a Secretaria de Educação, Assessoria e Consultoria em Gestão, compreendendo orientações e acompanhamento e prestação de contas de convênios junto ao FNDE, para a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA: W C TAVARES EIRELI - ME.

Pelo presente 1° Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 004.003/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.059/0001-08 situado na Av. Manoel Rodrigues, S/N-Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ALDIMAR DE SOUSA DIAS**, brasileiro, casado residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.** E, de outro lado à empresa: **W C TAVARES EIRELI - ME**, CNPJ (MF) 08.701.816/0001-54, sediada a Praça Dom Augusto, n° 200, Centro, Bertolínia-PI, representada neste ato, por seu representante legal Sr. Weverton Candido Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***1° Termo Aditivo*** ao Contrato Originário n° 004.003/2023, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12 meses do Contrato Originário n° 004.003/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Inexigibilidade n° 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Originário n° 004.003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Eliseu Martins/PI, 27 de dezembro de 2023.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W C TAVARES EIRELI - ME
CNPJ n° 08.701.816/0001-54
CONTRATADA

18

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

19

Nome:
CPF: